

Lei Municipal nº 276/2024

**ALTERA O SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - FB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal, com base na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o salário mensal do conselheiro tutelar, que passará a perceber o valor mensal de R\$: 2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacional, nos moldes da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins de atualização salarial anual, quando houver majoração do valor do salário mínimo, pelo Governo Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a atualização para os salários dos conselheiros tutelares.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 31 de Maio de 2024.



ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Constitucional